

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXVI FÓRUM NACIONAL DE JOVENS LÍDERES

O Núcleo Nacional de Jovens Líderes, no uso das atribuições que lhe conferem os Parâmetros Regulamentares da Rede Nacional de Jovens Líderes, após consulta aos Núcleos Regionais, convoca os membros da Rede Nacional de Jovens Líderes para o XXVI Fórum Nacional de Jovens Líderes, a realizar-se no dia 23 de maio de 2021, através da plataforma Zoom, em link que será disponibilizado por e-mail aos participantes, com início às 14 horas e 30 minutos com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. eleição e posse, por votação unitária, de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário para composição da mesa diretora dos trabalhos;
2. Deliberação sobre a Ata do XXV Fórum Nacional de Jovens Líderes;
3. Deliberação da proposta de Regulamento Geral da RNJL.

Com base no Art. 18 dos Parâmetros Regulamentares da Rede Nacional de Jovens Líderes, o Núcleo Nacional estabelece o **Regulamento do XXVI Fórum Nacional de Jovens Líderes**, presente no **ANEXO A**.

As inscrições de delegados(as) devem ser justificadas, mediante a apresentação da Ata do Fórum Regional de Jovens Líderes, que deve ser enviada para o Núcleo Nacional, através de formulário a ser acessado através do link <https://forms.gle/186D3x9kiKHr1YbA7>, até as 23:59 do dia 20 de maio de 2021.

A deliberação da proposta de Regulamento Geral da RNJL ocorrerá segundo definido no Art.7º do Regulamento do XXVI Fórum Nacional de Jovens Líderes, presente no ANEXO A.

Os destaques deverão ser encaminhadas, individualmente, ao NNJL, até as 23:59 do dia 14 de maio de 2021, através do formulário a ser acessado através do link <https://forms.gle/iLvuoYRgwetoNuc7A> e indicando os NRJLs e/ou delegações regionais que os secundam, sob pena de desconsideração.

Quaisquer dúvidas devem ser submetidas através do e-mail [njil@escoteiros.org.br](mailto:njil@escoteiros.org.br), com o assunto "Dúvidas - FNJL". Este é o único meio oficial para tratativas do XXVI Fórum Nacional de Jovens Líderes.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

**Felipe da Silveira Bertoglio**  
Coordenador do NNJL

**Nathalia Castilhos Neves de Oliveira**  
Coordenadora do NNJL

**Larissa dos Santos de Oliveira**  
Comunicadora do NNJL

**Maria Luiza Konolsaisen Giller**  
Comunicadora do NNJL



## ANEXO A REGULAMENTO DO XXV FÓRUM NACIONAL DE JOVENS LÍDERES

**Art. 1º** Cada Região poderá inscrever um número ilimitado de participantes, dos quais devem ser definidos três delegados, indicados pelos respectivos Fóruns Regionais de Jovens Líderes.

**§1º** As inscrições dos Delegados devem ser justificadas, mediante a apresentação da Ata do Fórum Regional de Jovens Líderes, que deve ser enviada para o Núcleo Nacional, através de formulário a ser acessado através do link <https://forms.gle/186D3x9kiKHr1YbA7>, até as 23:59 do dia 20 de maio de 2021.

**§2º** A Região Escoteira que não justificar a inscrição dos delegados, segundo os critérios estabelecidos, não terá direito a votos no Fórum Nacional de Jovens Líderes;

**§3º** O credenciamento dos Delegados será realizado pela Organização do Evento, sujeito à conferência da plenária, que avaliará casos omissos.

**Art. 2º** Atribuições da Mesa Diretora:

**I -** Ao(à) Presidente compete:

- Presidir as sessões do Fórum, licenciando-se transitoriamente quando for tratado assunto de seu interesse direto;
- Analisar todas as questões expostas na plenária sob a ótica do Escotismo em nível nacional;
- Assinar a Ata e os documentos expedidos pela mesa;
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da UEB, o Regulamento do Fórum e as demais normas escoteiras aprovadas.

**II -** Ao(à) Vice-presidente compete:

- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- Assinar a Ata e os documentos expedidos pela mesa;

**III -** Ao(à) Primeiro(a) e ao(à) Segundo(a) Secretário(a) compete:

- Receber as propostas e fazer o registro da Ata, na qual devem ser destacados os resultados das votações e os argumentos a favor e contra a matéria em debate, bem como as conclusões e recomendações;
- Auxiliar a mesa no exercício de suas funções;
- Concluir a Ata em prazo acordado com a plenária.

**§1º** Compete à mesa diretora prezar pelo bom andamento do Fórum Nacional, estabelecendo, se necessário, tempo e ordem de manifestações.

**§2º** A mesa será indicada previamente pelo Núcleo Nacional de Jovens Líderes e eleita pela plenária do Fórum.

**Art. 3º** O Fórum Nacional, após a posse da Mesa Diretora, deverá compor, se necessário, a Comissão de Escrutínio, de Credenciamento e de Redação e Estilo.

**Art. 4º** A ordem dos trabalhos é aquela em que se acham relacionados os assuntos na Ordem do Dia, podendo o Fórum, mediante proposta e votação, conceder preferência a determinada matéria.

**Art. 5º** A inscrição de propostas durante o Fórum deverá ser secundada por duas delegações regionais.

**Parágrafo Único** - A mesa irá definir a ordem da votação das propostas, mediante consulta à plenária.



**Art. 6º** As deliberações do Fórum serão realizadas pelos seguintes critérios:

I - consenso ou aclamação, quando não houver nenhuma manifestação de divergência nas discussões;

II - nominal, mediante chamada individual.

**Art. 7º** A proposta de Regulamento Geral da RNJL elaborada pela Comissão de Reformulação do Regulamento está disponível através do link:

<https://drive.google.com/file/d/1rZrqBaxDufkQIVwrjWrcP48vptl9JwHK/view?usp=sharing>.

**§1º** Os Núcleos Regionais e/ou delegações regionais poderão submeter destaques a serem analisados pela plenária. Os destaques apresentados deverão ser secundados por outros dois Núcleos Regionais, não serão aceitos destaques encaminhados fora do período definido no **§2º**.

**§2º** Os destaques deverão ser encaminhadas, individualmente, ao Núcleo Nacional, até as 23:59 do dia 14 de maio de 2021, através do formulário a ser acessado através do link <https://forms.gle/iLvuoYRgwetoNuc7A> e indicando os NRJLs e/ou delegações regionais que os secundam, sob pena de desconsideração.

**§2º** Os destaques recebidos pelo NNJL, segundo os critérios definidos, serão divulgados para análise até o dia 18 de maio de 2021.

**§3º** Os destaques apresentados serão analisados pela Comissão de Reformulação do Regulamento, que apresentará parecer à plenária do FNJL.

**Art. 8º** A ata do Fórum Nacional deve ser divulgada nos meios oficiais da Rede Nacional de Jovens Líderes em data acordada entre a mesa diretora e a plenária.

**Parágrafo Único** - A mesa diretora deve encaminhar ao Núcleo Nacional a ata assinada com, no mínimo, cinco dias de antecedência à data de divulgação.

**Art. 9º** Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Nacional, juntamente com representantes dos Núcleos Regionais, ou pelo Fórum Nacional, quando for o caso.

**Art. 10** As eventuais questões de ordem só podem ser levantadas se houver referência a norma estatutária ou regimental que não estiver sendo cumprida, sendo decididas pela presidência dos trabalhos, na forma das normas escoteiras.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

**Felipe da Silveira Bertoglio**  
Coordenador do NNJL

**Nathalia Castilhos Neves de Oliveira**  
Coordenadora do NNJL

**Larissa dos Santos de Oliveira**  
Comunicadora do NNJL

**Maria Luiza Konolsaisen Giller**  
Comunicadora do NNJL

